

## **PORTARIA Nº 376, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.012067/2010-14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual ADMIR GARCIA DA SILVA - VISTORIAS VEICULAR - ME, CNPJ – 04.673.821/0001-40, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Av. México, 410 - Jardim América, CEP 15.055-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 633, de 3 de agosto de 2011, publicada em 5 de agosto de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**